Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto do processo de dispensa indicado acima, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
E-mail:	

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**

Lote	Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca/ Fabricante/ Modelo	Valor unit. ANP - Santo Antônio de Pádua/RJ	Desconto ofertado	Valor Unit. com desconto	V. Total com desconto
01	01	litros	Gasolina comum	340.000					
02	02	litros	Diesel S10	692.000					

a) Valor referente ao preço médio para o consumidor - Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – no site da ANP. Esse valor será atualizado pela ANP constantemente durante a vigência do contrato.

b) O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão-de-obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

c) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao PREGOEIRO.

d) Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

e) Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU – Jurisprudência, sessões 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro de 2019. Acórdão 183/2019 Plenário, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler.)

Data: ___/___/_____.

Assinatura do representante legal da empresa

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, **Secretário Municipal**, em 01/09/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00280270** e o código CRC **5BF2EDAA**.